

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

<b>INTERESSADO:</b> Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Educação		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Análise das metas e prioridades para a Secretaria da Educação, Cultura e Esportes / Recursos do Ensino/ FUNDEB, para o exercício de 2024.		
<b>RELATOR:</b> Ana Paula Franceschi Savariz		
<b>PROCESSO:</b> 006/2023		
<b>PARECER CACS-FUNDEB Nº:</b> 006/2023	<b>COLEGIADO:</b> Conselho	<b>APROVADO EM:</b> 31/10/2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar nº 121/2009, e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.253/2007, no exercício da competência que lhe é conferida pela legislação supra, emite relatório e parecer que segue.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição do Executivo Municipal pertinente as metas e prioridades para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, vinculadas a função EDUCAÇÃO, para o exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 165, da Constituição Federal, com a previsão de aplicação de recursos orçamentários e financeiros, oriundos do tesouro municipal de impostos e de transferências de impostos e de transferências do Fundo Nacional da Educação (FNDE) e de mais recursos, para o exercício de 2024.

Na análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pertinentes às metas e prioridades e a previsão de recursos para a aplicação em ações no desenvolvimento do Ensino apurou-se os seguintes dados:

### a) DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O quadro abaixo demonstra as despesas por ações, vinculadas a função 12 (Educação), na Secretaria da Educação para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 49.130.822,40 (Quarenta e nove milhões, cento e trinta mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR AÇÃO

Nº DA AÇÃO	Ações	Valor
1010	Constr. e Adequação de creches e centro munic.de educ.inf.	2.054.080,00
1011	Constr. e Ampl. de ginásio de esportes junto escolas	594.880,00
1012	Aquisição de veículos	140.608,00
1013	Aquisição de veículos para o transporte escolar	567.840,00
2037	Manutenção das Pré-Escolas	5.266.040,00
2038	Manutenção das Creches	9.792.448,00
2039	Aquis.de material didático pedagógico p/Educação Infantil	37.856,00
2041	Capacitação de Profissionais da Educação Infantil	100.000,00
2042	Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes	2.785.000,00
2043	Manut. Do Ensino Fundamental e Profis.do Magistério	21.673.734,40
2045	Aquis.de material didático pedagógico p/Ensino Fundam.	54.080,00
2046	Constr. Manut. Conser .e ampl. Inst.Físicas das Escolas	1.214.896,00

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

2047	Aquis.de material didático pedagógico p/Ensino Fundamental	202.000,00
2048	Manut. Do Transporte Escolar	2.280.000,00
2049	Atendim. as dificultd. e problemas de aprendizagem AEE	509.632,00
2050	Manutenção dos ginásios de esportes junto escolas	460.000,00
2051	Capacitação dos Prof. Do Magistério do Ens. Fundamental	108.160,00
2053	Assist. do educando do ensino médio profissionalizante	270.000,00
2055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	248.768,00
2056	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	230.000,00
2057	Manut. do atend. aos portadores de necess. Especiais	324.480,00
2058	Manut. de transf. de recursos financ. p/ escolas Ensino Especial	216.320,00
	<b>Total</b>	<b>49.130.822,40</b>

b) DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

II.	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
12	Educação	R\$	<b>49.130.822,40</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>49.130.822,40</b>

c) DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

II.	CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS		<b>0,00</b>
0060	Educação Infantil	R\$	17.250.424,00
0060	Ensino Fundamental - Administração	R\$	2.785.000,00
0065	Ensino Fundamental	R\$	27.805.830,40
0070	Ensino Médio	R\$	270.000,00
0075	Ensino Superior	R\$	248.768,00
0080	Alfabetização e Letramento de Jovens e Adultos	R\$	230.000,00
0085	Educação Especial	R\$	540.800,00
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>49.130.822,40</b>

O art. 212 da Constituição Federal estabelece que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A seguir, demonstramos a previsão das receitas de impostos e provenientes da transferência de impostos, bem como a previsão das despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil para o exercício de 2.024.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

d) DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE 25% DE IMPOSTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, ARTIGO 212 DA CF, PREVISÃO PARA 2024.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
<b>A - RECEITAS DE IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>122.166.164,74</b>	<b>100,00</b>
<b>A .1 - Impostos Municipais</b>	<b>17.255.527,88</b>	<b>14,12</b>
IPTU	3.651.616,00	
ITBI	1.666.002,88	
ISSQN	8.438.464,00	
I.R.R.F.	3.499.445,00	
<b>A .2 - Transferência do Estado</b>	<b>54.974.924,86</b>	<b>45,00</b>
Cota do ICMS	50.500.000,00	
Cota do IPVA	4.053.100,86	
Cota IPI s/ exportação	421.824,00	
Outras	0,00	
<b>A .3 - Transferências da União</b>	<b>49.935.712,00</b>	<b>40,88</b>
Cota FPM + 1%	49.800.000,00	
Cota ITR	60.000,00	
Cota IPI s/ Exportação	0,00	
LC 87/96	75.712,00	
<b>B - Percentual mínimo de 25%</b>	<b>30.541.541,19</b>	<b>25,00</b>
<b>C - Repasse ao FUNDEF</b>		
<b>20,00%(FPM,ICMS,IPI,LC87/96,IPVA,ITR)</b>	<b>20.510.127,37</b>	<b>20,00</b>
<b>D - Retorno do FUNDEF</b>	<b>28.924.374,40</b>	
<b>E - DESPESAS COM ENSINO - FUNÇÃO 12 (Fund.e Infantil)</b>	<b>47.841.254,40</b>	<b>39,16</b>
Subfunção: 361 – Educação Fundamental	27.805.830,40	
Subfunção: 362 - Ensino Médio		
Subfunção: 364 - Ensino Superior		
Subfunção: 365 - Ensino Infantil	17.250.424,00	
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos		
Subfunção: 367 - Ensino Especial		
Subfunção: 122 - Administração Outras Despesas com Educação	2.785.000,00	
Perdas com FUNDEB - Repasse maior que o Retorno		
<b>F – DEDUÇÕES</b>	<b>11.522.039,03</b>	<b>9,43</b>
(0.1.022) Desp. Com Recursos Transf.de conv. do Estado	750.000,00	
(0.1.059) Desp. Com Recursos Transf. Programa PDDE	5.408,00	
(0.1.058) Desp. Com Recursos do Salário Educação	2.242.384,00	
(0.1.061) Desp. Com Rec. Prog Nac. Transp. Escolar-União PNATE	110.000,00	
Ganhos com FUNDEB - Retorno Maior que o Repasse	8.414.247,03	
<b>G - DESPESAS CONSIDERADAS (E-F)</b>	<b>36.319.215,37</b>	<b>29,73</b>
<b>C O N C L U S Ã O</b>		
Valor Mínimo a ser aplicado (B)	30.541.541,19	25,00
<b>Valor efetivo previsto com ensino (G)</b>	<b>36.319.215,37</b>	<b>29,73</b>
Aplicação a maior (cumpre)	5.777.674,19	4,73

Analisando os relatórios apresentados pelo executivo constatamos que a previsão de impostos e transferências é de R\$ 122.166.164,74 (cento e vinte e dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Consideram-se despesas com a subfunção 361 - Ensino Fundamental e 365 - Educação Infantil o valor de R\$ 45.056.254,40 (quarenta e cinco milhões, cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), mais despesas com administração no valor de R\$

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

2.785.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) correspondendo a 39,16 % da arrecadação prevista de impostos e transferências. Dessas despesas, são deduzidos os convênios e outras previsões de repasses do FNDE e os ganhos com o Fundeb, com previsão de R\$ 11.522.039,03 (onze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trinta e nove reais e três centavos) que corresponde a 9,43%.

O valor previsto de recursos próprios para a aplicação no ensino em 2024 é de R\$ 36.319.215,37 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) correspondendo a 29,73 % (vinte e nove vírgula setenta e três por cento), da previsão das receitas de impostos e transferências. Portanto, atende o disposto no art. 212 da Constituição Federal que estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Aplicação de 70% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.**

Dispõe artigo o 212-A da Constituição Federal e a inclusão pela Emenda Constitucional nº 108/2020, que proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada Fundo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No quadro a seguir demonstramos a receita proveniente do retorno do FUNDEB e a aplicação na remuneração dos profissionais do magistério.

**e) DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>RELATORIO APLICAÇÃO 70% DOS RECURSOS DE RETORNO DO FUNDEB, CONFORME ART. 7º, § ÚNICO DA LEI 9.424/96, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDEB; LEI 9.394/96 -LDB E ART. 60 DO ADT DA CF e EC 108/2020</b>		
<b>PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2024.</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>28.946.006,40</b>	<b>100</b>
A - SALDO BANCÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2022	0,00	
B - RETORNO DO FUNDEB EM 2023	28.924.374,40	99,93
C – RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM 2023	21.632,00	0,07
D - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO NO PERÍODO	20.262.204,48	70,00
E - VALOR LÍQUIDO PREVISTO PARA GASTOS COM PROF.	20.483.680,00	70,77
F – DEDUÇÕES	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00	0,00
G - DESPESAS CONSIDERADAS (B20-B22)	20.483.680,00	70,77

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

<b>CONCLUSÃO</b>		
Valor mínimo (D)	20.262.204,48	70,00
<b>Valor considerado (G)</b>	<b>20.483.680,00</b>	<b>70,77</b>
<b>Valor programado a maior</b>	<b>221.475,52</b>	<b>0,77</b>
Art. 60. do Ato das Disp. Const. Transitórias		

O valor da previsão de aplicação de 70% dos recursos do FUNDEB na valorização dos profissionais do magistério da educação básica é de R\$ 20.483.680,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) correspondendo a 70,77% (setenta vírgula setenta e sete por cento) das receitas previstas para retorno do FUNDEB, para o exercício em apreço. Portanto, atende o disposto no inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 e Art. 212-A da Emenda Constitucional nº 108/2020.

## II – VOTO DO RELATOR

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).

As receitas previstas para o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somam a importância de R\$ **122.166.164,74** (cento e vinte e dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

O valor previsto de recursos próprios para a aplicação no ensino em 2024 é de R\$ 36.319.215,37 (trinta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) correspondendo a 29,73 % (vinte e nove vírgula setenta e três por cento), da previsão das receitas de impostos e transferências. Portanto, atende o disposto no art. 212 da Constituição Federal que estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na Remuneração dos Profissionais do Magistério foram previstos valores na ordem R\$ 20.483.680,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) correspondendo a 70,77 % (setenta, setenta e sete por cento) das receitas previstas para retorno do FUNDEB, para o exercício em apreço. Portanto, atende o disposto no inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 e Art. 212-A da Emenda Constitucional nº 108/2020.

Em conclusão pós análise dos relatórios apresentados pela administração municipal, que contemplam as prioridades e metas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, na aplicação de recursos de impostos e de retorno do FUNDEB no desenvolvimento do Ensino para 2024, propõe-se a emissão de parecer pela APROVAÇÃO dos valores constantes das ações pertinentes a Secretaria Municipal da Educação, para o referido exercício.

Capinzal, SC., 31 / 10 / 2023

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Franceschi Savariz

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAPINZAL  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

**III – DECISÃO DA PLENÁRIA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, por unanimidade dos presentes APROVA as metas e prioridades a serem executadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no exercício de 2024, no desenvolvimento de ações voltadas ao Ensino, no cumprimento ao mandamento Constitucional e demais legislação em vigor, bem como ao estabelecido no Plano Municipal de Educação.

Capinzal, SC. 31 de outubro de 2023.

Presidente do Conselho  
Gabriela Conceição Soccol

Vice-Presidente do Conselho  
Tenair Junior Michelotto

Secretária do Conselho.  
Ana Paula Franceschi Savariz